



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESR PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL PPGDAP/CDR nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS
PÚBLICAS / PPGDAP – TURMA 2025**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP), vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições fixadas no Artigo 33º do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Fluminense (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016) e em cumprimento do que foi deliberado pelo Colegiado do PPGDAP/CDR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Mestrado, para o ano letivo de 2025/2. O exame de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP) é anual e aberto a candidatos (as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), portadores de diploma de curso de graduação. Os (as) candidatos(as) devem aderir às temáticas de pesquisa e de orientação dos docentes do PPGDAP que estão associadas à Linha de Pesquisa do Programa “Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania” e à área de concentração da CAPES “Planejamento Urbano e Regional e Demografia/PLURD”. (Ver docentes e temáticas de pesquisa e de orientação no sítio eletrônico do PPGDAP: <http://www.ppgdap.uff.br/linha-de-pesquisa>)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) A comunicação com a Secretaria de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas será realizada unicamente pelo e-mail: processoseletivoppgdap@gmail.com

b) O e-mail para envio de correspondência, assim como todos os documentos solicitados neste edital (intitulado com nome, sobrenome do(a) candidato(a) ex: “SILVA, João Carlos Santos”) é processoseletivoppgdap@gmail.com que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “e-mail do processo seletivo”. Será de responsabilidade exclusiva do candidato (a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção que estarão disponíveis no sítio do PPGDAP e na Rede Social do PPGDAP, e, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, a realização das provas e divulgação dos seus resultados.

1.1. O presente Edital contém os seguintes

anexos: Anexo I – Formulário de inscrição;

Anexo II – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos);

Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – Indígena;

Anexo IV – Autodeclaração de Ações Afirmativas -Trans, Travestis e Transexuais;

Anexo V – Autodeclaração vaga adicional – Pessoa com deficiência;

Anexo VI – Autodeclaração vaga adicional – Refugiado(a);

Anexo VII – Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição;

Anexo VIII – Deferimento ou não do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo IX – Declaração de autenticidade de documentos Anexo;

Anexo X – Formulário para inclusão do nome social;

Anexo XI – Cronograma Previsto para o Processo Seletivo;

Anexo XII – Modelo para a elaboração do Projeto Preliminar;

Anexo XIII – Referências Bibliográficas;

Anexo XIV – Interposição de Recurso.

1.2. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário de Brasília.

2. DAS VAGAS E DAS COTAS

2.1. Para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP) referente ao ano de 2025, serão oferecidas **18 vagas no total**, sendo oito (08) vagas para ampla concorrência, seis (06) vagas reservadas à Política de Ação Afirmativa, para os(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais autodeclarados(as) pardos(as), pretos(as) e indígenas (Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022) e 4 (quatro) vagas adicionais distribuídas entre: 01 vaga para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) transgêneros, transexuais ou travestis; 01 (uma) vaga adicional para pessoa com deficiência; 1 (uma) vaga para servidores efetivos e 01 (uma) vaga para refugiado(a)

2.1.1. A participação dos servidores efetivos da UFF neste processo seletivo dar-se-á por meio do Edital de Adesão/candidatura n. 01/2023 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), seguindo o (a) candidato (a)/servidor (a) a mesma forma de ingresso do Edital n. 01/24 do Processo Seletivo do PPGDAP.

2.1.2 A inscrição dos(as) servidores(as) deverá ser gerenciada previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJDCK8KWQ7>. Somente após a validação da inscrição pela EGGP o (a) candidato (a) poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI. A inscrição do (a) candidato

(a)/servidor (a) via PQI não assegura o seu ingresso no Programa, devendo o mesmo ser aprovado (a) em todas as etapas conforme indica o Edital de Processo Seletivo do PPGDAP.

2.1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração (ANEXO II, III, IV, V e VI).

2.1.4. A forma de ingresso dos (das) candidatos (as) optantes seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos(as) demais candidatos(as) e as orientações Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022) a saber.

2.1.4.1. Em caso de desistência dos (as) candidatos (as) optantes negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e indígenas aprovados(as) em vagas reservadas, a vaga será destinada aos(as) optantes na seguinte ordem:

a) para negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e indígena aprovado(a) e não classificados (as) em conformidade com a ordem de classificação dos(as) excedentes negros(as) e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos(as) candidatos(as) não optantes aprovados(as) e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

c) Em caso de desistência de candidato(a), pessoa com deficiência, aprovado(a) e classificado(a) em vaga adicional, esta será preenchida por candidato(a), pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

d) A vaga adicional para pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

e) A vaga adicional para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) transgêneros, transexuais ou travestis não preenchida será extinta.

f) A vaga adicional para os(as) candidatos(as) refugiados(as), não preenchida, será extinta.

2.1.4.2 Em caso de desistência de candidato(a), servidor (a) da UFF, aprovado(a) e classificado(a) em vaga adicional, será preenchida por candidato(a)/servidor (a) de acordo com a ordem de classificação.

a) a vaga adicional destinada aos (as) candidatos (as)/ servidor (as) que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

2.2. Está facultada a inscrição para o processo seletivo para candidatos(as) estrangeiros (as), que deverão concorrer pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os(as) candidatos(as) brasileiros(as). O pré-projeto de pesquisa apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, assim como a entrevista e arguição do pré-projeto. No caso da prova escrita, apenas os(as) estrangeiros(as) latino-americanos(as) poderão realizá-la em sua própria língua.

2.3. Não há possibilidade da realização das provas e arguições serem realizados em outro local que não a UFF Campos dos Goytacazes/RJ, tal como previsto neste Edital para todos(as) os(as) candidatos(as).

2.4. O(A) candidato(a), quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer. O (A) candidato (a) que apresentar informações falsas detectadas em qualquer fase do Processo Seletivo será eliminado (a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de Seleção de candidatos(as) ao Mestrado do PPGDAP estarão abertas no período de **24/02/2025 a 27/04/2025**.

3.2. As inscrições ocorrerão totalmente on-line, conforme disposto no item 01 deste Edital.

3.3. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, até o prazo definido neste Edital.

3.4. O pagamento da Inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), será feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU)Simples, obtida no portal PagTeseuro - Guia de Recolhimento da União GRU) que está acessível no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e preenchida com os seguintes dados:

- **Unidade Gestora (UG):153056**
- **Gestão:15227**
- **Código de Recolhimento: 28832-2**
- **Número de Referência: 0250158121**
- **Competência: mês do pagamento 2025**
- **Vencimento: 27/04/2025**
- **CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF**
- **Valor Principal: R\$ 150,00**
- **Valor Total: R\$ 150,00**

3.5. As inscrições dos (das) candidatos (as)/servidores (as) que concorrem via PQI, uma vez aprovado (a) pela EGGP será gratuita conforme orientação do Edital de Adesão/candidatura n. 03/2021 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF).

3.6. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do(a) candidato(a).

3.7. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser requerida a isenção da taxa de inscrição (ANEXO VII) pelo(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, anexando o documento comprobatório do cadastro. Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) também poderão requerer isenção da taxa de inscrição desde que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de uma declaração própria e documento comprobatório que ateste esta condição.

a) O pedido via Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail do processo seletivo informado neste edital, do dia **24/02/2025 a 24/03/2025** devendo o(a) candidato(a) anexar o documento comprobatório do cadastro único (ANEXO VIII).

b) A resposta contendo os nomes dos (as) Candidatos(as) contemplados(as) com a isenção da taxa de inscrição será disponibilizada no dia **28/03/2025** pelo e-mail do solicitante e no sítio do PPGDAP ou encaminhado para o endereço de e-mail do(a) candidato(a) (o mesmo do formulário de inscrição), caso haja algum problema técnico que impeça a publicação.

3.8. Caso o(a) candidato(a) não seja contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso até o dia **01/04/2025** mediante requerimento devidamente fundamentado a ser enviado através de formulário próprio, versão PDF, para o e-mail do processo seletivo. Caso sejam apresentados recursos, o resultado (ANEXO VIII) será disponibilizado no dia **04/04/2025** na página do PPGDAP ou enviado para o e-mail do candidato, o mesmo indicado no formulário de inscrição.

3.9. Para efetivar a inscrição, os(as) candidatos(as) devem preencher todas as informações solicitadas e anexar os documentos digitalizados em arquivos no formato PDF. O(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

3.9.1 Os documentos enviados devem estar visíveis e legíveis, sem cortes ou borrões, do contrário, os documentos não legíveis não serão aceitos, o que penalizará a inscrição do candidato.

3.10. A documentação exigida para a inscrição é aquela enumerada nas alíneas abaixo e encaminhada em **três arquivos em PDF:**

Arquivo 1 em PDF - Documentos das alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h):

a) Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros;

b) CPF;

c) Diploma de graduação, frente e verso no mesmo documento (formato .pdf, contendo o nome do(a)

candidato(a) com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Diploma de Graduação.), ou equivalente (documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPGDAP ou declaração de colação de grau);

d) Histórico escolar de graduação, todas as páginas no mesmo documento (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Histórico de Graduação). Os(As) candidatos(as) com graduação em curso, devem anexar o histórico escolar atual;

e) Diploma e histórico de pós-graduação, se houver;

f) Boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no mesmo documento (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Boleto e comprovante de pagamento), ou comprovante de isenção da taxa de inscrição (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Documento de deferimento ou indeferimento da isenção);

g) Declaração de autenticidade e veracidade das cópias digitalizadas dos documentos assinada no formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. (ANEXO VIII).

h) Os(as) candidatos(as) que não pretendem se submeter à prova de língua estrangeira devem apresentar Certificado de proficiência (inglês ou francês) ou Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em uma das duas línguas indicadas, com no máximo 2 anos de transcorrido (Enviar no formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Comprovante língua estrangeira).

Arquivo 2 em PDF - alínea i)

i) Projeto preliminar de pesquisa (pré-projeto), com aderência às temáticas de pesquisa e de orientação dos docentes do PPGDAP que estão associadas à Linha de Pesquisa do Programa “Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania” e à área de concentração da CAPES “Planejamento Urbano e Regional e Demografia/PLURD”. (Ver docentes e temáticas de pesquisa e de orientação no sítio eletrônico do PPGDAP: <http://www.ppgdap.uff.br/linha-de-pesquisa>). O projeto deve seguir as instruções do ANEXO XII e deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que, posteriormente, será realizada a arguição oral do mesmo.

Arquivo 3 em PDF - alínea j)

j) Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, atualizado (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Currículo Lattes). **Na inscrição não será necessária a comprovação das atividades e publicações, esta será solicitada ao(à) candidato(a) por ocasião da entrevista e a entrega para a banca avaliadora é obrigatória.** Não serão aceitos outros tipos ou modelos de Currículos;

Parágrafo Único. Títulos obtidos no exterior deverão atender aos termos da Resolução no. 18/2002 da UFF.

3.11. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário presente no ANEXO X deste edital disponibilizado também no sítio eletrônico do processo seletivo.

a) As pessoas transgêneros, transexuais ou travestis deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

b) O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.12. Caberá à Comissão de Seleção a conferência dos documentos para fins de homologação da inscrição. Não será aceito a entrega da documentação em outro momento.

3.13. Em hipótese alguma um documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não serão analisadas inscrições realizadas de outra forma que não a exposta neste edital.

3.14. Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFF.

3.15. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **30/04/2025**. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita até o dia **02/05/2025** através de formulário presente no Anexo XIV deste edital, disponibilizado também no sítio eletrônico do processo seletivo.

3.16. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **06/05/2025**.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção do Mestrado será realizada em duas etapas e as atividades de ambas as etapas (prova escrita; prova de língua estrangeira; arguição do pré-projeto) realizar-se-ão presencialmente nas dependências do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, UFF Campos dos Goytacazes, situada à Rua José do Patrocínio, nº71, Centro. Campos dos Goytacazes/RJ.

4.1. 1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos e Prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira em Inglês, Espanhol ou Francês (VER ANEXO XI – CRONOGRAMA).

4.1.1. Prova de Conhecimentos Específicos - escrita e individual (prova de caráter eliminatório) - com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada neste Edital (Referências Bibliográficas - ANEXO XIII), sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova terá três questões referente à linha de pesquisa do Programa (Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania).

4.1.1.1. A prova será realizada conforme data prevista no ANEXO XI, na sede do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da UFF em Campos dos Goytacazes/RJ (Rua José do Patrocínio, 71, Centro) em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 04h (quatro horas). Será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato(a).

4.1.1.2. A nota final da prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o (a) candidato (a) seja aprovado (a) para a próxima etapa do processo seletivo, exige-se que a nota final nessa prova seja igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para a ampla concorrência e igual ou superior a 6,0 (seis) pontos para os candidatos optantes DA AÇÃO AFIRMATIVA e das VAGAS ADICIONAIS. A referida Comissão usará como base de Avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta da língua portuguesa).

*Candidatos (as) com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

4.1.1.3. A prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira tem caráter obrigatório para os (as) candidatos (as) que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no item 3.10 (j) deste edital, em função da exigência prevista no Regulamento de Pós- Graduação Stricto Sensu da UFF para fins de obtenção do título de mestre. Tal prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 03h (três horas), sendo permitido o uso individual de dicionário (apenas na versão impressa). A Comissão usará como base de avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês, Espanhol ou Francês. Os (As) candidatos (as) considerados(as) não- habilitados (as) nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o (a) candidato(a) será desligado (a) do Programa.

4.1.2. Os(as) candidatos(as) aprovados (as) na PRIMEIRA ETAPA deverão encaminhar cópia dos documentos comprobatórios das atividades e das publicações constantes em seus Currículos Lattes, nos dias 03, 04 e 05/06/2025 , até às 23h59min, para o e-mail do Processo Seletivo, que consta no item 1 (Das Disposições Preliminares) deste Edital.

4.2. 2ª Etapa: Avaliação de currículo, avaliação do projeto preliminar (pré-projeto) de pesquisa e arguição sobre o projeto.

Esta etapa compõe-se de três momentos distintos:

A avaliação do currículo da base lattes (CNPq) - serão considerados na avaliação os seguintes itens:

- a.1) experiência em ensino, pesquisa e extensão;
- a.2) experiência profissional na área de formação acadêmica comprovada;
- a.3) produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, anais de congressos científicos, livro e capítulo de livro acadêmicos), produção técnica;
- a.4) experiência como bolsista (PIBIC, PIBID, Extensão; PET; PIBIT; Residência Pedagógica; Monitoria; Estágios interno);
- a.5) participação em organização de eventos acadêmicos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);
- a.6) organização e participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos eventos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente)
- a.7) premiações.

b) A avaliação do projeto preliminar de pesquisa (ANEXO XII):

Base de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa: O pré-projeto só será aceito se estiver alinhado às temáticas de pesquisa e orientação dos docentes do PPGDAP que estão associadas à Linha de Pesquisa do Programa “Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania” e à área de concentração da CAPES “Planejamento Urbano e Regional e Demografia/PLURD”. (Ver site eletrônico do PPGDAP: <http://www.ppgdap.uff.br/linha-de-pesquisa>). A estrutura do projeto aceita será a seguinte:

- b.1) estrutura (questões, objetivos – geral e específico, justificativa e adequação às normas da ABNT);
- b.2) aderência às temáticas de pesquisa e orientação dos docentes do PPGDAP que estão associadas à Linha de Pesquisa do Programa “Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania”;
- b.3) exequibilidade em dois anos;
- b.4) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma culta da língua portuguesa; e,
- b.5) referencial teórico-metodológico.

c) A arguição sobre o projeto preliminar diante da banca de seleção.

4.3. A arguição do projeto levará em consideração o texto apresentado, a capacidade de argumentação do candidato em relação ao escopo teórico-metodológico; domínio da bibliografia apresentada; domínio do campo empírico e especialmente capacidade de demonstrar a articulação do seu projeto à linha de pesquisa do PPGDAP e a algum projeto desenvolvido por docentes do PPGDAP.

4.4. Para que o (a) candidato (a) seja aprovado (a) nesta segunda etapa, a média final será calculada da seguinte forma:

Média Final da 2ª Etapa = Nota do currículo (peso 2) + Nota da avaliação do projeto (peso 4) + Nota da arguição do pré-projeto (peso 4).

4.5. Critérios para ingresso no Curso:

4.6. Candidatos(as) de ampla concorrência que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita e candidatos (as) optantes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme o item

4.1.1.2 deste Edital.

4.6.1. Candidatos(as) que comprovarem habilitação em língua estrangeira ou prestarem a prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira;

4.6.2. A segunda etapa não será eliminatória e a classificação final dos (as) candidatos (as) será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

= Nota Prova de Conhecimento + Nota Etapa 2

2

4.6.3. A lista de selecionados(as) será composta pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas.

4.6.4. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior nota na Prova Escrita para desempate. Em persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados através de documento formal e de acordo com as seguintes características:

a) Estar redigido de forma clara;

b) Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) Estar datada e assinada.

5.2. Os recursos deverão ser enviados através de formulário próprio (ANEXO XIV), em formato PDF, para o e-mail do processo seletivo, até às 23h59, respeitando-se o prazo de até 24h após a divulgação dos resultados.

5.3. Os recursos serão julgados por integrantes da Comissão de Seleção.

5.4. A decisão da Comissão Revisora é definitiva e irrecorrível.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (As) candidatos(as) aprovados (as) nesta Seleção deverão apresentar no ato da matrícula, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula;
- b) Histórico do Curso de Graduação (original e cópia);
- c) Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) 01 fotografia 3x4 atual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A divulgação dos resultados de cada etapa apresentará o número de inscrição e notas dos(as) candidatos(as). Apenas na Classificação final será publicada lista nominal.

7.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos provida pelo Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento.

7.3. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno (a) será cancelada.

7.4. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão avaliados e decididos pela Comissão de Seleção do Mestrado, cabendo recurso para o Colegiado do PPGDAP.

Campos dos Goytacazes, 17 de Fevereiro de 2025.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY
Coordenadora do PPGDAP / CDR / UFF
Campos Matrícula SIAPE 1342425

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Processo Seletivo para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e políticas públicas - Turma 2025**

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

CPF	R.G. / Órgão emissor / UF	Nome completo, sem abreviações
-----	---------------------------	--------------------------------

Data de nascimento	Autodeclaração de Gênero	Autodeclaração de Cor/Etnia	Nacionalidade	Naturalidade
--------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------	--------------

Endereço Eletrônico (e-mail)

Endereço residencial	Bairro
----------------------	--------

CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone	Celular
-----	--------	----	-----	----------	---------

Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional

Possui alguma deficiência? () SIM () NÃO Qual? _____

Precisa de Recursos Adicionais? () SIM () NÃO Quais? _____

2. DADOS ACERCA DE RESERVA DE VAGAS

Deseja concorrer às 06 (seis) vagas destinadas à cota étnico-racial para candidatos pretos, pardos e indígenas?

() SIM () NÃO

Deseja concorrer à 01 (uma) vaga destinada à cota para candidatos com deficiência? () SIM () NÃO

Deseja concorrer à 01 (uma) vaga destinada à cota para candidatos transexuais, travestis e transgêneros? () SIM () NÃO

Deseja concorrer à 01 (uma) vaga destinada ao programa de qualificação para os servidores técnicos - administrativos da UFF via PQI?

() SIM () NÃO

Deseja concorrer à 01 (uma) vaga destinada aos refugiados?

() SIM () NÃO

3. DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (Graduação e Pós-Graduação se houver)

GRADUAÇÃO

Instituição (universidade, fundação etc.)	Órgão (faculdade, escola, instituto etc.)	Ano de Conclusão
---	---	------------------

Nome do Curso	Cidade	UF	País
---------------	--------	----	------

PÓS-GRADUAÇÃO (Se houver)

Instituição (universidade, fundação etc.)	Órgão (faculdade, escola, instituto etc.)	Ano de Conclusão
---	---	------------------

Nome do Curso	Cidade	UF	País
---------------	--------	----	------

Fase do Curso (concluído ou cursando)	Ano de Ingresso	Ano de Conclusão
---------------------------------------	-----------------	------------------

4. DADOS SOBRE PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Se você opta por realizar a prova de Língua estrangeira ela será em:

() Inglês () Francês () Espanhol

Se você optou por **não** realizar a prova de língua estrangeira, o motivo foi:

()	Possuo o certificado de proficiência em língua inglesa
()	(Possuo o certificado de proficiência em língua espanhola
()	Possuo o certificado de proficiência em língua francesa
()	Possuo comprovante de habilitação em exame de compreensão de texto em língua inglesa, espanhola ou francesa do processo seletivo deste programa ou de outros programas de pós-graduação stricto-sensu, com no máximo 2 anos de transcorrido.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO – FORMATO PDF

<input type="checkbox"/>	Formulário de inscrição
<input type="checkbox"/>	Uma via do pré-projeto de pesquisa
<input type="checkbox"/>	Autodeclaração para inclusão em cotas disponíveis no processo seletivo (não obrigatório)
<input type="checkbox"/>	Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de aprovação da solicitação da taxa de inscrição
<input type="checkbox"/>	Cópia de documento de identidade e CPF / passaporte
<input type="checkbox"/>	Formulário para inclusão do nome social (não obrigatório)
<input type="checkbox"/>	Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação
<input type="checkbox"/>	Cópia de Histórico Escolar de curso de graduação
<input type="checkbox"/>	Cópia do diploma do curso de pós-graduação (se houver) ou declaração de conclusão
<input type="checkbox"/>	Certificado de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de habilitação em exames de proficiência (não obrigatório)
<input type="checkbox"/>	Uma via do curriculum vitae / Modelo Lattes CNPQ
<input type="checkbox"/>	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados

6. TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em em Desenvolvimento Regional, Ambiente e políticas públicas, do Instituto de Ciências da Sociedade e desenvolvimento regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense, que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS(AS) (PRETOS/OS E PARDOS/AS)

Eu, _____, ,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _/~/_____, no
município _____ de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em _/~/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (da) Declarante _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município e _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (da) Declarante _____

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS - TRANS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como

() Trans _____

() Travesti _____

() Transsexual _____

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (da) Declarante _____

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em __/__/__, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (da) Declarante _____

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL – REFUGIADO(A)

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como

() Refugiado _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (da) Declarante _____

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas - PPGDAP do Instituto de Ciências da Sociedade e desenvolvimento regional na Universidade Federal Fluminense venho requerer isenção na Taxa de Inscrição para o processo seletivo do corrente ano, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), visto que não tenho condições financeiras para arcar com tal valor e que atendo às condições previstas no item 3.5 do edital de seleção para o curso de mestrado.

“3.5. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser requerida a isenção da taxa de inscrição pelo(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, anexando o documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.”

Para isso, estou juntando a esta declaração os seguintes documentos:

- () Cópia da carteira de identidade e CPF
- () Cópia do cartão que contém o Número de Identificação Social (NIS)
- () Declaração de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, na qual conste que sou titular ou dependente, com data de emissão inferior a 30 dias.

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (da) Declarante _____

**ANEXO VIII – DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO.**

A Comissão de Seleção do PPGDAP – Turma 2025, designada em Reunião do Colegiado de Curso e regida pelo Edital nº 01/2025, resolve pelo () DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO do pedido de isenção da taxa de inscrição do (a) candidato (a) _____

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2025.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, com inscrição no CPF nº _____, declaro que os documentos apresentados para a solicitação de inscrição no Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas são idênticos aos originais, bem como apresentam informações autênticas e integralmente verídicas. Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Finalmente, declaro também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto- Lei Nº 2.848/1940), a saber:

Falsificação do selo ou sinal público: Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando- os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa. [...] Falsificação de documento público: Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa. [...] Falsificação de documento Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.[...] Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do (da) Declarante _____

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Eu, _____ com
inscrição no CPF nº _____, declaro por meio desta, requerer a utilização do
nome social _____, aqui declarado, bem como da
identidade de gênero _____ durante todo o
processo seletivo para o PPGDAP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção. Por ser
expressão da verdade, firmo o presente.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do (da) Declarante _____

**ANEXO XI – CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO
SELETIVO**

Inscrição	24/02/25 a 27/04/25
Solicitação de Isenção	24/02/2025 a 24/03/2025
Resultado das Isenções	28/03/2025
Recurso do Resultado das Isenções	01/04/2025
Resultado do Recurso das Isenções	04/04/2025
Homologação das Inscrições	30/04/2025
Recurso Homologação das Inscrições	02/05/2025
Divulgação da Homologação pós- Recurso	06/05/2025
PRIMEIRA ETAPA	
Prova Escrita (caráter eliminatório)	13/05/2025
Prova de Língua Estrangeira	14/05/2025
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa	27/05/2025
Recurso do Resultado da Primeira Etapa	28/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa pós-Recursos	30/05/2025

SEGUNDA ETAPA

Entrega dos comprovantes do Currículo Lattes	03, 04 e 05/06/2025
Entrevista e Arguição de Pré-Projetos	11, 12 e 13/06/2025
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa	24/06/2025
Recursos do Resultado da Segunda Etapa	25/06/2025
Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa pós-Recurso	27/06/2025
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e da Classificação	02/07/2025

ANEXO XII - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR

1 - Formatação do Projeto Preliminar

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm, e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- Máximo de 10 páginas (incluindo capa e referências)

2 - Estrutura do Projeto

- Capa
- Título
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Obs. O projeto de pesquisa deverá conter capa com o título do trabalho e identificação do (a) candidato (a) e deverão ser utilizados, ao menos, dois autores das Referências Bibliográficas do Anexo XIII.

ANEXO XIII - LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri; ALMEIDA, Alfredo Wagner de; BERMANN, Celio; BRANDÃO, Carlos Antônio; CARNEIRO, Eder; LEROY, Jean Pierre; LISBOA, Marijane; MEIRELLES, Jeovah; MELLO, Cecilia; MILANEZ, Bruno; NOVOA, Luiz Fernando; O'DWYER, Eliane Cantarino; RIGOTTO, Raquel; S'ANTANA JÚNIOR, Horácio Antunes; VAINER, Carlos B., ZHOURI, Andrea Zhouri, **Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental?**, *e-cadernos CES* [Online], 17, 2012, p. 164-183. <https://journals.openedition.org/eces/1169?file=1>

ARAÚJO, Tânia Bacelar. Tendências do Desenvolvimento Regional recente no Brasil. In: Brandão e Siqueira (Org.). **Pacto federativo, integração nacional e desenvolvimento regional**. S. Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013, P.39-51. https://fpabramo.org.br/csbh/wp-content/uploads/sites/3/2020/10/DOC_0013-2.pdf

ARAÚJO, T. B. WERNECK VIANA, T., MACAMBIRA J. (org.) (2009) **“50 anos de Formação Econômica do Brasil. Ensaio sobre a obra clássica de Celso Furtado”** Ipea-RJ. Ler Capítulo IV. Considerações sobre o subdesenvolvimento brasileiro, de Salvador Teixeira Werneck Vianna, p. 93-120. [file:///C:/Users/Jos%C3%A9%20Luis/Downloads/Livro50AnosdeFormacao_Salvador_WEB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Jos%C3%A9%20Luis/Downloads/Livro50AnosdeFormacao_Salvador_WEB%20(1).pdf)

DAGNINO, E. (2004). **Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa**. Política & Sociedade. Florianópolis, v. 3, n. 5, pp. 139-164. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1983>

MARICATO, Ermínia. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015. P. 17 a 54. https://territoriosinsurgentes.com/wp-content/uploads/2021/03/MARICATO_Para-entender-a-crise-urbana-Cap-1.pdf

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma re(li)gião: SUDENE, Nordeste. Planejamento e conflito de Classes**. Rio de Janeiro: Paz e Terra Editora, 1981. Capítulos IV e V. (acessível em PDF público)

CASTRO, Edna. **Introdução: pensamento crítico latinoamericano**. IN: CASTRO, Edna (Org). **Pensamento crítico Latinoamericano**. Anablume/CLASO, Belém, 2019. (pp. 23-62) (disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnbpcajpcgkclefindmkaj/https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/8012/1/Pensamento-critico-latino-americano.pdf>)

GONZALES, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1DZ-QuuOkIx1w2JherLM5FY4R5bnwvi3/view?usp=sharing>

ANEXO XIV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e políticas públicas – PPGDAP, venho requerer a revisão da minha classificação no processo seletivo 2025, na seguinte etapa:

Indeferimento de isenção de taxa de inscrição Indeferimento de inscrição

Primeira etapa Segunda etapa

Justificativas para o pedido de revisão:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura _____